

Dispões sobre o estabelecimento das diretrizes para a criação do Centro de Referência ao Diabético – CRD no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a criação do Centro de Referência ao Diabético – CRD no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O Centro de Referência ao Diabético instituído no caput tem por finalidade proporcionar e oferecer atendimento multidisciplinar, bem como democratizar o acesso ao tratamento tecnológico do diabetes como ferramenta de inclusão social.

Art. 2º O Centro de Referência ao Diabético terá as seguintes atribuições:

I – prestar esclarecimentos e atendimento ambulatorial, multidisciplinar, enfermagem, nutricional, médico, social e jurídico à população;

II – fomentar e desenvolver educação em diabetes para a equipe profissional;

III – promover o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e monitoramento de tratamentos;

IV – realizar levantamentos estatísticos e manter banco de dados sobre o acompanhamento dos casos de diabetes no Estado da Paraíba.

Art. 3º O acolhimento e tratamento no Centro de Referência ao Diabético serão feitos mediante encaminhamento médico do paciente.

Art. 4º O Centro de Referência ao Diabético - CRD realizará, de forma gratuita, exames de prevenção e controle da diabetes, dentre eles o de glicemia, hemoglobina glicada, glicemia pós-prandial, frutossamina, bem como o teste de tolerância a glicose.

Art. 5º O Centro de Referência ao Diabético – CRD também ofertará atendimento multidisciplinar de psicologia, fisioterapia, neurologia, enfermagem, serviço social, médicos e nutricionistas, bem como a realização, de forma gratuita, de cirurgias metabólicas para diabetes tipo 2.

GABINETE DO DEPUTADO JUTAY MENESES

Parágrafo único. Também poderão ser realizadas palestras e cursos de orientação aos pacientes para o preparo de suas refeições, colaborando com o processo de reeducação alimentar.

Art. 6º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023



JUTAY MENESES
Deputado Estadual – Republicanos

Justificativa

Diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz.

Muitos pacientes quando recebem o diagnóstico de pré-diabetes, não se preocupam em controlar a situação, tomando providências apenas depois do agravamento do quadro. A diabetes prejudica todo o corpo, interna e externamente. É de extrema importância a mudança de hábitos alimentares e a prática de exercício físico.

Esse projeto tem como finalidade criar o centro para conscientizar as pessoas sobre os malefícios da doença. Para as pessoas que já possuem a doença a finalidade é de oferecer equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, nutricionista, assistente social, fisioterapia, psicologia), equipe esta que vai orientar o paciente sobretudo o que a doença ocasiona, informando também que além das medicações, o paciente precisa mudar os hábitos alimentares e praticar exercício físico para conseguir melhor o controle da doença.

Vale ressaltar a importância da realização de exames periodicamente. Os beneficiários serão orientados sobre todos os riscos que a diabetes pode acarretar à qualidade de vida, garantindo que com a informação devida, aqueles que já encontram doentes possam se cuidar de maneira adequada e, por outro lado, fomentando a prevenção, importante ferramenta na luta contra a diabetes.

Diante da importância do tema, e por tudo que foi dito, espero contar com o apoio dos pares aprovando a presente matéria.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023



JUTAY MENESES

Deputado Estadual – Republicanos